



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 655/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023**

### REGISTRO DE PREÇOS

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09 HORAS**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cambuí – MG, sito à João Moreira Salles Nº. 32 – Centro – Cambuí – MG.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – centro – Cambuí - MG, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **TALES TADEU TAVARES**, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, seguindo estritamente as especificações constantes no termo de referência.

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio a Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva, Srta. Marielle Maximo Tavares e o Sr. Marcos Yuji Motooka, todos regularmente designados pela Portaria Nº. 394/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **1 DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste pregão, o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, para atender as repartições municipais.

1.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.

1.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

## **2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**2.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2** Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.

**2.3** A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

## **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 3.2** Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

## 2.4 - DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

**2.4.1** - Em conformidade com o previsto no Decreto Municipal N°. 058/2023 (Anexo VI), a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será feita da seguinte forma:

**2.4.2** - “Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação.”

## 4 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 4.1** Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro ou membro da equipe de apoio, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no **DIA 08/11/2023 ÀS 09 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cambuí, localizada na Rua João Moreira Salles N°. 32, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

**4.1.1** O licitante que não tiver a presença de representante poderá enviar os envelopes via correios ou protocolar os envelopes na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano N°. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, impreterivelmente, até **ÀS 09H00MIN DO DIA 08/11/2023**.

**4.1.2** O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

- 4.2** No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

4.2.1.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

4.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no ANEXO I deste edital.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem 4.3, declaração – ANEXO VI, de que se enquadra como microempresa ou empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

de pequeno porte, a **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** emitida no corrente ano, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**4.5** A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.5.1 O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.5.2 O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.6** Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.7** Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.
- 4.8** Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 4.8.1** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.9** As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 4.10** Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.11** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.12** Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 4.13** Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.14 Se o licitante for Inabilitado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 4.15 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 4.16 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- 4.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.18 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 4.19 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 4.20 É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.21 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<b><u>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u></b>
<b>MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023</b> <b>SESSÃO DE PREGÃO: 08/11/2023</b> <b>HORÁRIO: 09 horas</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</b> <b>NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE</b> <b>CONTATO DO LICITANTE</b>

<b><u>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u></b>
<b>MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023</b> <b>SESSÃO DE PREGÃO: 08/11/2023</b> <b>HORÁRIO: 09 horas</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b> <b>NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE</b> <b>CONTATO DO LICITANTE</b>

5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

## **6 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**

**6.1** O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

6.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI).

**6.2** Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) que não se ajustem às condições deste edital;

**6.3** A proposta deverá conter a indicação da marca e a indicação do preço unitário, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;

**6.4** A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.

**6.5** A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.

**6.6** Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas e contribuições, embalagens, fretes e seguros necessários à(s) entrega(s) do objeto desta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**6.7** O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

## **7 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

**7.1** – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

**7.2 DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual, ;

**HABILITAÇÃO – H.1: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento, NÃO necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.**

**7.3 DOCUMENTO H.2:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

**7.4 DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL E a PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL. art 29 inciso II;

**7.5 DOCUMENTO H.4:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
- b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

**7.6 DOCUMENTO H.5:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**7.7 DOCUMENTO H.6:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (Trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

**7.8 DOCUMENTO H.7:** Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011.

**7.9 DOCUMENTO H.8:** DECLARAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO (ANEXO I)

**7.7.1** O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cambuí - MG poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.5 deste edital, desde que os mesmos contem no CRC.

**7.7.2** O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**8.7** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

**8.8** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

**8.9** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**8.9.1** Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

**8.10** Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

**8.11** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**8.11.1** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

**8.12** Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

**8.13** A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

**8.13.1** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.7** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4, deste edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**9.7.1** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

**9.7.2** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**9.8** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

**9.9** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**9.10** O disposto nos subitens 9.1 à 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4, deste edital).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**9.11** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **10 DO PREÇO**

**10.7** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**10.7.1** Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**10.8** Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

## **11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**11.7** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.

**11.8** A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

**11.9** O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.

**11.10** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura de Cambuí registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

## **12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 12.7** A Secretaria de Obras da Prefeitura de Cambuí será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 12.8** A convocação do licitante pela Prefeitura Municipal de Cambuí será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 12.9** O licitante convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
- 12.10** Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **13 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 13.7** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 13.8** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 13.9** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o licitante registrado será convocado pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## **14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**14.7** O licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.7.1** A pedido, quando:

- a)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**14.7.2** Por iniciativa do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, quando:

- a)** O licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e)** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos licitantes a nova ordem de registro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **15 PROPONENTE DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

**15.7** A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem licitantes registrados.

## **16 DA DOTAÇÃO**

**16.7** A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES**

**17.7** Atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços, anexos.

## **18 DO RECEBIMENTO**

**18.7** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

**18.7.1** O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

**18.7.2** Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

**18.8** A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**18.9** Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

**18.10** Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.

**18.11** No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

**18.11.1** Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

## **19 DO PAGAMENTO**

**19.7** Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária.

**19.8** O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ nº 18.675.975/0001-85, Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, CEP 37.600-000.

**19.8.1** Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**19.9** Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto 6106/07.

**19.10** A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**19.11** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **20 DAS PENALIDADES**

**20.7** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a)** advertência;

**b)** multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

**b)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.8** Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.9** O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

**20.10** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1 e item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 20.1.

**20.11** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

**20.12** Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 20.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**20.13** No caso da penalidade prevista no item 20.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.7** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**21.8** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e § 2º, inciso II, art. 65, Lei nº 9.648/98.

**21.9** Se o licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a nota de empenho/assinar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.

**21.10** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.11** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**21.12** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**21.13** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**21.14** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Prefeitura Municipal de Cambuí da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Justiniano N°. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35) 3431-1167 ou no site [www.prefeituradecambui.mg.gov.br.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br.gov.br), no link “Licitações”.

Cambuí - MG, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

PREGOEIRO SUBSTITUTO

ADILSON PEREIRA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

EQUIPE DE APOIO

MARIELLE MAXIMO TAVARES

EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOKA

EQUIPE DE APOIO

De acordo:

LUANA MOREIRA GARCIA

Controle interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO I - DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa \_\_\_\_\_ jurídica)

CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_

, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 655/2023**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que não possui em seu quadro societário ou de pessoal, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 9º, inciso III.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Empresa

Cargo:

Razão Social

CPF Nº.

CNPJ Nº.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 655/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2023**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Email: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Instrumento que lhe outorga poderes: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	29	<b><u>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	22			
02	77	<b><u>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	05			
03	182	<b><u>CADEIRA ALMOFADA SIMPLES.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	18			
04	4214	<b><u>CONJUNTO REFEITÓRIO.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	05			
05	6770	<b><u>CADEIRA GIRATÓRIA</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	31			
06	9845	<b><u>MESA SECRETARIA 1,20CM.</u></b>	17			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.				
07	10457	<b><u>CONJUNTO ESCOLAR TRADICIONAL.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	<b>120</b>			
08	10458	<b><u>CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	<b>30</b>			
09	10772	<b><u>ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	<b>21</b>			
10	10977	<b><u>ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 24.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	<b>02</b>			
11	12706	<b><u>SUPORTE PARA MICROONDAS.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	<b>02</b>			
12	14961	<b><u>CONJUNTO SEXTAVADO.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	<b>02</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13	14984	<b><u>QUADRO DE AVISO - CORTICA.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	03			
14	18789	<b><u>CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM X.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			
15	18978	<b><u>ESTANTE DE AÇO COM 4 COLUNAS.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
16	19887	<b><u>RACK EM MDF.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
17	22272	<b><u>ARMÁRIO DE AÇO 20 PORTAS.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
18	23374	<b><u>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L".</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19	24178	<b><u>MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
20	27753	<b><u>GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
21	29747	<b><u>ARMÁRIO DE COZINHA - MDF.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
22	32250	<b><u>CADEIRA DE RODAS DE BANHO.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			
23	33257	<b><u>CONJUNTO DE MESA INFANTIL.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	05			
24	37870	<b><u>PAINEL PARA TV.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

25	41815	<b><u>PALLET DE PLÁSTICO VAZADO.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			
26	43114	<b><u>MESA PARA IMPRESSORA.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
27	43646	<b><u>ARMÁRIO ALTO - MDP.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	02			
28	43647	<b><u>ARMÁRIO BAIXO - MDP.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			
29	43648	<b><u>CADEIRA SECRETÁRIA ERGONOMICA.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	20			
30	45660	<b><u>CONJUNTO SALA MESA DE JANTAR COM 08 CADEIRAS.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	03			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

31	45708	<b><u>CONJUNTO REFEITÓRIO 12</u></b> <b><u>LUGARES.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
32	47864	<b><u>ESTANTE DE AÇO – 07</u></b> <b><u>PRATELEIRAS.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	21			
33	47868	<b><u>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PARA</u></b> <b><u>OBESO.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	05			
34	47890	<b><u>COMJUNTO DE SOFÁ.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	01			
35	47892	<b><u>CAMA DOBRÁVEL SOLTEIRO.</u></b> CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ dias

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

**Cambuí, de de 2023.**

---

**Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 655/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023**

#### **OBJETO:**

Registro de preços visando a futura aquisição de MOBILIÁRIOS.

#### **JUSTIFICATIVA**

Secretaria de Administração: Os mobiliários fazem-se necessários para estruturação dos Deptos do Paço Municipal, bem como para substituição de equipamentos que estão obsoletos pelo tempo de uso de diversos departamentos.

Secretaria de Governo: Os mobiliários fazem-se necessários para estruturação da área de comunicação da Prefeitura de Cambuí, bem como para aulas on-line que serão realizadas pelo departamento de cultura.

Secretaria de Saúde: Reestruturação das unidades de saúde e, melhoria nos departamentos de saúde que possuem mobiliários com muito tempo de uso necessitando de manutenção continua, apresentando falhas que inviabilizam a recuperação ou que estão obsoletos. Além da necessidade de equipamentos para novos servidores.

Secretaria de Assistência Social: Os mobiliários serão utilizados no setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em substituição de equipamentos que apresentam mal funcionamento por desgaste pelo tempo de uso e, também para o atendimento do CRAS e CREAS.

Secretaria de Educação: Os mobiliários fazem-se necessários para atender a demanda desta secretaria e, também para proporcionar infraestrutura adequada e recursos pedagógicos para as crianças da Rede Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## GESTÃO

A gestão será realizada pelos servidores municipais devidamente indicados nas solicitações.

## DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	29	<p><b><u>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE.</u></b></p> <p>4 prateleiras com chave</p> <p>Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li><li>• Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li><li>• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li><li>• Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li><li>• Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo).</li><li>• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.</li><li>• Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.</li><li>• Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul>	22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024



**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**

02	77	<p><b><u>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS.</u></b></p> <p>Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. local • dimensões e tolerâncias • altura: 1330 mm +/- 10 mm; • largura: 470 mm +/- 10 mm; • profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. características • corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • gavetas em chapa 24 (0,60mm); • trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • chaves em duplicata. 26 • compressores para pastas em todas as gavetas. • porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>	05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			
		<b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>	
03	182	<p><b><u>CADEIRA ALMOFADA SIMPLES.</u></b></p> <p>Características aproximadas: - cadeira Secretaria Base Fixa Palito; - tubular em aço; - madeira compensada reta; - espuma injetada</p> <p>- perfil em pvc; DIMENSÕES APROXIMADAS: - altura 83.00 cm; - largura 42.00 cm; - profundidade 50.00 cm; - peso suportável: 100 Kg distribuídos uniformemente; - cor: PRETA/VERMELHA; acabamento: TECIDO LAVAVÉL.</p> 	18
		<b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>	
04	4214	<p><b><u>CONJUNTO REFEITÓRIO.</u></b></p> <p>Mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80x0,80, com estruturas retangulares em aço 50x30 mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF dfe 15 mm, com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura, acabamento de superfície texturizadas e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico. A fixação do tampo será por meio de</p>	05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>parafusos auto-atarrachantes de 2<sup>1/2</sup>” x 3/16”. A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno, fixado à estrutura através de encaixe. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80x0,40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizadas e encabeçamento de fita de bordo em PVC. Acabamento da face inferior em laminado melamínico brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2<sup>1/2</sup>” x 3/16”. A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno, fixado à estrutura através de encaixe.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
05	6770	<p><b><u>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA SEM BRAÇO.</u></b></p> <p>Cadeira para escritório almofadada em tecido, sem braço, com regulagem de altura, rodas em PU que não riscam o piso. Descrições Técnicas aproximadas: Altura do chão ao encosto: 93 cm; Altura do chão ao assento: 54.5cm; Largura: 47cm; Comprimento: 41cm; Peso suportado: 120kg; Espuma laminada; Material: Nylon; Madeira compensada anatômica; Revestimento: Tecido na cor preto/vermelho: J. Serrano anti-chama; Assento e encosto com espuma laminada. Acabamento em PVC rígido</p>	31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
06	9845	<p><b><u>MESA SECRETARIA 1,20CM.</u></b></p> <p>Mesa de trabalho com tampo regular em mdf, medindo 75cm de altura de 120cm de largura, elaborado em mdftp 15mm com acabamento no tampo com perfil em pvc, pés em aço com pintura epoxi na cor cinza, duas gavetas em mdf de 15mm com chave fechando simultaneamente todas as gavetas.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	17
07	10457	<p><b><u>CONJUNTO ESCOLAR TRADICIONAL.</u></b></p> <p><b>Carteiras</b> em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 <math>\frac{3}{4}</math> na chapa 1,20, estrutura com três travessas entre as pernas para fins de reforço. Pés com ponteiros plásticos <math>\frac{7}{8}</math> tipo bola, na mesma cor da estrutura, fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura</p>	120



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

deve ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG conforme norma AWS A5 18/93 ER70SG sem achatamento prévios dos tubos, todas as junções. Pintura por sistema eletrostáticos em pó epóxi. Porta livros gradil aramado em formato U de aço trefilado mecânico maciço  $\frac{1}{4}$  3 3/16 redondo com dobra na parte frontal evitando queda dos livros. Tampo fabricado em MDF de no mínimo 22mm, com bordas arredondadas e boleadas lixadas e envernizadas na parte inferior e revestido em fórmica na cor verde. Medidas tampo: 400x600mm. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante.

**Cadeira Escolar Adulto:** Com estrutura de aço industrial SAE 1006/1020 na chapa 1,20. Quatro pés tendo travessa de reforço entre as pernas em formato Eu sob o assento. Ponteiras elásticas 7/8 tipo bola, na mesma cor da estrutura, fixada através de encaixe. Pintura por sistema eletrostática em epóxi pó. Assento em compensado com acabamento selador de verniz na parte inferior e inclusive nas bordas, revestido em fórmica medindo assento: 390 x390mm – encosto medindo 390 x 190mm. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligadas entre si através de solda pelo processo MIG conforme normas. Altura do piso ao assento: 450mm.



**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**

08	10458	<b><u>CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR.</u></b>	<b>30</b>
----	-------	-------------------------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • LARGURA: 600 MM; • PROFUNDIDADE: 450 MM; • ALTURA: 460 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. 45 CARACTERÍSTICAS DA MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO</li></ul>	
--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM ( 1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; • ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; 46 • ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; • ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. • FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. • PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. 47 GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
09	10772	<p><b><u>ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS.</u></b></p> <p>Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. local • dimensões e tolerâncias • altura: 1330 mm +/- 10 mm; • largura: 470 mm +/- 10 mm; • profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. características • corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • gavetas em chapa 24 (0,60mm); • trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • chaves em duplicata. 26 • compressores para pastas em todas as gavetas. • porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>	21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
10	10977	<p><b><u>ARMÁRIO DE AÇO AZ50.</u></b> Armários de aço AZ50, corpo em chapa de aço 22, prateleira em chapa de aço 24, pintura eletrostática a pó.</p>  <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	02
11	12706	<p><b><u>SUPORTE PARA MICRO-ONDAS.</u></b> <b>DESCRIÇÃO APROXIMADAS:</b> - Suporte de Parede para Micro-ondas. - Indicado para aparelhos até 25 kg. - Comprimento ajustável: Hastes telescópicas variando de 305 até 470 mm (50 a 400 mm nos rebaixos de apoio para pés). - O afastamento entre os pés do forno de micro-ondas deve se enquadrar dentro das medidas informadas acima para garantir o encaixe dentro dos canais rebaixados de apoio do suporte. O suporte se adapta aos padrões de</p>	02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>medida dos principais fornos de micro-ondas até 45L disponíveis no mercado.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
12	14961	<p><b><u>CONJUNTO SEXTAVADO.</u></b></p> <p>mesa - tampo em laminado melamínico 15mm branco com perfil t color, estrutura em metalon 30x30. Cadeira - assento e encosto em polipropileno e estrutura em tubo ao oblongo com pintura eletrostática epóxi p. cadeiras empilháveis.</p>	<b>02</b>
13	14984	<p><b><u>QUADRO DE AVISO - CORTIÇA.</u></b></p> <p>. Com Moldura Em Alumínio. MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS: 100Cm X 1,00CM.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	<b>03</b>
14	18789	<p><b><u>CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL EM X.</u></b></p> <p>Simple fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços;</p> <p>Especificações técnicas: Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon.</p>	<b>10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>Dobrável em “X”; freios com manopla bilaterais; apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado; rodas dianteiras aro 6” com pneus maciços; rodas traseiras aro 24” em nylon injetado com fibra com oito raias; pneus maciços; garfos em aço carbono achatado e maciço; pintura epóxi (eletrostática).</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>Largura do Assento: 40cm</p> <p>Profundidade do Assento: 44cm</p> <p>Altura Encosto: 40cm</p> <p>Altura do Assento ao Chão: 50cm</p> <p>Comprimento Total da Cadeira: 103cm</p> <p>Largura Total Aberta: 65cm</p> <p>Largura Total Fechada: 32cm</p> <p>Altura do Chão à Manopla: 90cm</p> <p>Altura do Chão ao AP de Braço: 67cm</p> <p>Peso da Cadeira: 12kg</p> <p>Capacidade Máxima de Peso: 90kg.</p> 	
15	18978	<p><b><u>ESTANTE DE AÇO COM 4 COLUNAS.</u></b></p> <p>Estante em aço galvanizado com 5 prateleiras</p>	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>especificação técnica: prateleira: 5</p> <p>capacidade de peso: 175kg largura: 40cm</p> <p>altura: 180cm comprimento: 90cm</p> <p>tratamento da superfície: galvanizado</p> <p>peso: 10kg dimensões da embalagem: 92x41x7cm.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
16	19887	<p><b><u>RACK EM MDF.</u></b></p> <p>Com rodinhas para TV até 50 polegadas.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	01
17	22272	<p><b><u>ARMÁRIO DE AÇO 20 PORTAS.</u></b></p> <p>Vestiário/academia 20 portas Cinza – Características – quantidade de portas ; 20 – cor ; Cinza padrão- chapa : 26 / 0,45 mm – medida das portas/vãos: 036 alt x 027 larg- sistema de ventilação: Veneziana – Fechamento: Pitão para cadeado – altura: 197 cm , largura: 122 cm –</p>	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>profundidade: 36 cm , peso: 50 kg – especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
18	23374	<p><b><u>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM”L”.</u></b></p> <p>Especificações:</p> <p>Mesa para Escritório em L 1,20 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa com 1,20 x 0,60</li><li>- Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP)</li><li>- Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições</li><li>- Cor Carvalho com Preto</li><li>- Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP)</li><li>- Formato L com Gaveteiro</li><li>- Puxadores em PVC com pintura acetinada</li><li>- Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP)</li></ul>	<b>10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Gaveteiro Pedestal em MDP com Tampo de 30mm</li><li>- Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima)</li><li>- Gavetas com Corrediças: Sim</li><li>- Medidas Finais do Produto Montado:</li><li>- Altura (cm) 73,5</li><li>- Largura (cm) 120</li><li>- Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro)</li></ul> <p>(As medidas do produto poderão ter uma variação de até 10%).</p>  <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
19	24178	<p><b><u>MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES.</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sala Reunião Saúde</li></ul> <p>Mesa de 08 lugares, semi oval, medindo 200x80cm, confeccionada em MDF 25 mm de espessura, bordas arredondadas com tampo revestido em Lâmina de madeira précomposta, envernizada na parte superior e acabamento usinado. Painel frontal em chapa de aço calandrada com acabamento em pintura epóxi texturizada. Calha central para passagem de cabos e sistema de eletrificação no campo , cor marfim, mogno ou tabaco.</p>	<b>02</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
20	27753	<p><b><u>GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS.</u></b></p> <p>Medindo aproximadamente 0,43 m X 0,55 m e h = 0,68 m, chave com sistema escamoteável. Tampo Superior: em aglomerado de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e laminado melamínico de alta pressão na superfície superior do tampo. Encabeçamento PVC reto 1 mm nos topos laterais e posteriores e PVC maciço 180° na borda frontal. Laterais do gaveteiro em aglomerado de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, encabeçamento PVC maciço 180° nas bordas. Tampo inferior, traseiro e frente das gavetas em aglomerado de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com encabeçamento PVC reto 1 mm nos topos. Corpo das gavetas em laminado melamínico de baixa pressão 12 mm com encabeçamento reto 1 mm nos topos, sobre corredeiras com roldanas de nylon 450 mm. Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro, injetado em poliamida com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de parafusos autoatarraxantes. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, chave com sistema escamoteável. Cor cinza cristal. Modelo: Standard 600 / Validade proposta: 60 dias / Garantia: 12 meses.</p>	02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
21	29747	<p><b><u>ARMÁRIO DE COZINHA - MDF.</u></b></p> <p>07 Portas e 03 Gavetas, Material do Produto: mdp e mdf Dobradiças: Metálicas Corrediças: Metálicas Material dos Puxadores: Plástico Quantidade de Puxadores: 10 Quantidade de Portas: 07 Quantidade de Gavetas: 03 Quantidade de Pés: 08 Dimensões: Altura: 194 cm Largura: 183,9 cm Profundidade: 39,5 cm Peso: 87,3 kg.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	01
22	32250	<p><b><u>CADEIRA DE RODAS DE BANHO.</u></b></p> <p>Para pacientes adultos, cadeira fixa com assento sanitário adulto, estrutura em tubos de alumínio ou aço pintado, com quatro rodas com pelo menos 5' de diâmetro, freio bilateral, apoios para os pés, apoios para braços removíveis, indicada para pacientes com até 120 kg.</p>	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
23	33257	<p><b><u>CONJUNTO DE MESA INFANTIL.</u></b></p> <p>DESCRIÇÃO • CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. FIGURA 13: CONJUNTO COLETIVO 1 DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • LARGURA: 800 MM; • PROFUNDIDADE: 800 MM; • ALTURA: 460 MM; • ESPESSURA: 25,8 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. 42 CARACTERÍSTICAS DA MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO</p>	05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". • ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2" , CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. • SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; • ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; • ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; • ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO</p>	
--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ASSENTO AO CHÃO. 43 CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. • FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. • PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p> <p>GARANTIA • MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
24	37870	<p><b><u>PAINEL PARA TV.</u></b></p> <p>Painel Para TV até 50 Polegadas (sala de video). Medidas-Altura: 90 cm, Largura: 136 cm Prateleira em MDP de 25cm. Comprimento: 18 cm.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

25	41815	<p><b><u>PALLET DE PLÁSTICO VAZADO.</u></b></p> <p>Vazado fabricado em PP (Polipropileno), heavy preto. Medidas: 100 x 120 x 15 cm (largura x comprimento x altura)</p> <p>Carga Estática: 5 toneladas (5.000 Kg)</p> <p>Carga Dinâmica: 1,6 toneladas (1.600 kg).</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	<b>10</b>
26	43114	<p><b><u>MESA PARA IMPRESSORA.</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa tam. 0,60x 0,60x0,80 (LarguraXProfundidadexAltura)</li><li>- Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP)</li><li>- Cor Carvalho com Preto</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Fazer os três itens em um único lote para padronização de cor e tonalidade.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	<b>01</b>
27	43646	<p><b><u>ARMÁRIO ALTO - MDP.</u></b></p> <p>Especificações</p>	<b>20</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Armário alto confeccionado em madeira (MDP) com 2 portas e 3 prateleiras internas.</li><li>- Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado.</li><li>- Puxadores em polietileno.</li><li>- Pés que permitem regulagem quando há desnível do piso.</li><li>- Dimensões: 158 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade.</li><li>- Cor Carvalho com Preto.</li></ul> <p><b>IMAGEM</b></p>  <p><b>MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
28	43647	<p><b><u>ARMÁRIO BAIXO - MDP.</u></b></p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Armário baixo confeccionado em madeira (MDP) com 2 portas e 1 prateleira interna.</li><li>- Dimensões: 800mm x 703mm x 400mm</li><li>- Cor Carvalho com Preto.</li></ul>	<b>10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
29	43648	<p><b><u>CADEIRA SECRETÁRIA ERGONOMICA.</u></b></p> <p>Espaldar alto, assento e encosto com capa protetora em polipropileno, espuma injetada soft, base ergonômica com duas alavancas de regulagem, pistão a gás, braços tipo digitador com regulagem de altura, revestimento em tecido, cor preto, suporte até 120Kgs.</p> <p>Obs: Cadeiras que atendem os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora NR17 (NR-17.3.3) que são: possuir um encosto cuja forma e curvatura se adaptem ao corpo, protegendo a região lombar.</p> 	<b>20</b>
30	45660	<p><b><u>CONJUNTO SALA MESA DE JANTAR COM 08 CADEIRAS.</u></b></p> <p>Castanho off, 8 cadeiras ( sala dos professores)</p> <p>Mesa com base e tampo em MDF E MD, com cadeiras em MDF E MDP, com encosto e assento estofado em tecido.</p>	<b>03</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>COR: Castanho Off White / Cacau, Medidas- Mesa: A: 78 cmL: 136 cm P: 136 cm Medidas Cadeiras: A: 93 cmL: 42 cm P: 46 cm.</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
31	45708	<p><b><u>CONJUNTO REFEITÓRIO 12 LUGARES.</u></b></p> <p>Essa mesa possui uma estrutura de aço, pintura epóxi nas cores preta, tampos e bancos em mdF 15 mm com acabamento na fita de borda.</p> <p>Cor: cristal/preto</p> <p>medidas gerais a x l x p: 73 cm x 240 cm x 80 cm</p> <p>medida do tampo: (C x L x A) 300m x 80 cm x 73cm</p> <p>medida do banco: (C x L x A) 300 x 80 cm x 44cm</p>  <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	01
32	47864	<p><b><u>ESTANTE DE AÇO – 07 PRATELEIRAS.</u></b></p> <p>Em aço galvanizado e chapa nº22, com 4 colunas, 7 prateleiras reforçadas, com reforço em "X" nas laterais e no fundo, capacidade de peso: 210kg, largura: 30cm, altura: 198cm comprimento: 93cm, tratamento da superfície: galvanizado.</p>	21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	
33	47868	<p><b><u>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PARA OBESO.</u></b></p> <p>Cadeira giratória ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura giratória em aço a gás, o mecanismo dessa cadeira e gás, que proporciona a regulagem de altura do assento, com estrela, braços fixos, e com rodízios, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60mm no assento e 60 mm no encosto. Poltrona Giratória Linha Obeso. O revestimentos do assento e encosto e em Corvin/vinil. Peso suportado 200 kg. Assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lamina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; O produto e entregue montado. Garantia: 03 meses decorridos da compra garantida pelo fabricante.</p> 	05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	
34	47890	<p><b><u>CONJUNTO DE SOFÁ.</u></b></p> <p><b>Poltrona bali fino;</b></p> <p>Altura: 85cm; Largura: 73cm; Profundidade: 45cm; Peso: 7kg; Cor: Argila; Material: Fibra sintética; Estrutura: Ferro galvanizado; Cor Estrutura: N/A;</p> <p><b>Sofá bali fino;</b></p> <p>Altura: 85cm</p> <p>Largura: 135cm</p> <p>Profundidade: 45cm</p> <p>Peso: 11kg</p> <p>Cor: Argila</p> <p>Material: Fibra sintetica</p> <p>Estrutura: Ferro galvanizado</p> <p>Cor Estrutura: N/A</p> <p><b>Mesa de centro;</b></p> <p>Altura: 45cm</p> <p>Largura: 60cm</p> <p>Comprimento: 60cm</p> <p>Peso: 3kg</p> <p>Cor: Argila</p>	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Material: Fibra sintetica Estrutura: Ferro galvanizado Cor Estrutura: N/A.	
35	47892	<b><u>CAMA DOBRÁVEL SOLTEIRO.</u></b> Cama Dobravel Solteiro com Colchao: Tubo de 3/4" Sistema de sustentação em Tela (Lona) e mol helicoidais. G Pintura epoxi G Ponteiros antiderrapantes G Suporta ate 100kg G Colchao de Espuma D20 com selo do INMETRO G Suporta at 100kg G Dimensoes(m) 1,85 x 0,64 x 0,15.	<b>10</b>

## DESpesas:

As despesas inerentes a contratação serão contabilizadas na dotação orçamentária a ser indicada no momento da aquisição.

## GARANTIA:

Todos os mobiliários deverão ter a garantia expressa.

## DA ENTREGA:

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser feitos diretamente no local indicado pelo departamento solicitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 655/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TALES TADEU TAVARES**.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr., inscrito no CPF:.

DETENTORA: A empresa sediada á – Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, com poderes para representar a empresa nos termos do .

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, para as Repartições, Escolas, C. E. I., UBS, do município de Cambuí-MG, com recursos próprios e vinculados, seguindo estritamente as condições descritas no Anexo III – Termo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

A presente ata está estimada em R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

(Descrição do item contendo código, descrição, marca e valor)

## CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá a Secretaria Municipal de.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cambuí, de de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor da ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa.

O Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Coronel Justiniano, 164 – Cambuí (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.975/0001-85, representada neste ato por seu Prefeito **Sr. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ sediada á – Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e no que consta do **Processo Licitatório Nº. 655/2023 - Pregão Presencial Nº. 099/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a aquisição de mobiliários, para as Repartições, Escolas, C. E. I., UBS, do município de Cambuí-MG, com recursos próprios e vinculados, seguindo estritamente as condições descritas no Anexo IV – Termo de referência, constante do edital de convocação do Processo Licitatório em epígrafe, que passam a fazer parte do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) executar fielmente o objeto, atendo a ordem de fornecimento e entregando o produto no almoxarifado Municipal da Saúde, em estrita conformidade com a ordem de fornecimento e com a proposta comercial, nas marcas e quantidades requisitadas ou no local indicado pela Secretaria de saúde da Prefeitura de Cambuí, no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, previsto na proposta comercial apresentada.
- b) Responsabilizar-se por todas despesas com o pessoal envolvido.
- c) utilizar exclusivamente pessoal habilitado ao fornecimento a contento do objeto deste instrumento e material/equipamento de boa qualidade.
- d) assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvidas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- e) assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste.
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

g) atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;

h) aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O respectivo Ordenador de Despesa designará um servidor, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste certame.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Pela execução da obra, por empreita integral, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ ( ), conforme proposta comercial apresentada que, desde já, fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se aqui transcrito estivesse.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a autorização formal do respectivo Ordenador de Despesas.

O pagamento somente será efetuado pela CONTRATANTE mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora do serviço, através cheque nominal à CONTRATADA, equivalente às medições efetuadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - a CONTRATANTE disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a CONTRATANTE disporá de um prazo de 10 (Dez) dias úteis contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para a tramitação da mesma no Departamento de Contabilidade e tesouraria a fim de ser efetuado o pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA**

A despesa com a execução dos serviços de que trata este Contrato correrá à conta dos recursos consignados conforme cada solicitação das secretarias requisitantes:

## **CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, acrescida de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias;
- b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, juntamente com a multa de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2022, ou até a satisfatória entrega do objeto, ressalvada a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na entrega da obra além das outras penalidades constantes deste instrumento ou até o término da garantia do equipamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de de 2022.

**TALES TADEU TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 655/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2023**

A licitante \_\_\_\_\_,  
cadastrada no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, declara, sob as  
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Micro  
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar N.º  
123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO VII - DECRETO Nº 058/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 655/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2023**

“Altera o Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 para restabelecer os critérios de prioridade de contratação de microempresas sediadas local ou regionalmente”.

**O PREFEITO DE CAMBUÍ**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município de Cambuí;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2023, bem como nos art. 23 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, que determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

**CONSIDERANDO** que as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e locais devem ser tratadas de forma isonômica quanto à prioridade de contratação.

### DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação.”

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia de setembro de 2023.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal